

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 79/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e cinco do mês de junho de 2026, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública do Colégio Pleno, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

***Recurso Voluntário n. 149/2016**

Processo n. 11/046804/2015

Sujeito Passivo: Claro S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.379.934-0 - Advogados: Jhonem Araújo Pereira, Luiz Fernando Alves, César Tadeu Dias Júnior, Gabriela da Silva Mendes, Bruno José Barbosa Guilhon e outros

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

1º Revisor: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

***Recurso Voluntário n. 236/2018**

Processo n. 11/003973/2018 – ALIM n. 38380-E de 30/1/2018

Sujeito Passivo: Caed Com Imp e Exp de Cereais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.402.318-3 – Advogado: Leonardo Furtado Loubet

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mário Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Pedido de Vista: Representante da PGE, Procurador do Estado, Dr. Luís Paulo dos Reis

***Recurso Voluntário n. 5/2019**

Processo n. 11/032919/2017 – ALIM n. 37543-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: Cardoso & Carvalho Ltda. ME – Maracajú-MS. – IE: 28.386.349-8 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira, Paulo Magno Amorim Sanches e outros

Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

***reincluídos em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.**Secretaria de Estado de Educação**

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.455, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga o prazo de vigência dos atos de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso e de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, e na etapa do ensino fundamental, das instituições de ensino que se mencionam.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 156/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 17/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.040.676-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência dos atos de aprovação

do Projeto Pedagógico do Curso e de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, e na etapa do ensino fundamental, das instituições de ensino abaixo mencionadas:

- Cedern - Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizado no município de Rio Negro, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.781, de 4 de outubro de 2023, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de três anos;

- Centro de Educação Especial de Rio Verde - CEDERV, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.436, de 8 de junho de 2022, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos;

- Centro de Educação Especial Girassol - CEDEG, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.348, de 9 de fevereiro de 2022, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos;

- CEEJOC - Centro de Educação Especial Julia de Oliveira Cardinal, anteriormente denominado Centro de Educação Especial de Ponta Porã, localizado no município de Ponta Porã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.069, de 8 de junho de 2021, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos;

- CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VANDEIR JOSÉ GONÇALVES - "VANDINHO", localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.465, de 2 de agosto de 2021, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos;

- "Centro Educacional de Aparecida do Taboado", localizado no município de Aparecida do Taboado, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.400, de 5 de abril de 2022, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos;

- Centro Educacional Especial à Pessoa com Deficiência Mental - CEAPDEM, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.755, de 6 de setembro de 2023, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de três anos;

- Escola de Educação Especial Renascer, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.715, de 3 de maio de 2023, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de três anos;

- Escola de Educação Especial Novos Horizontes, localizada no município de Taquarussu, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.618, de 15 de dezembro de 2022, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos;

- "Escola Especializada Recanto Feliz", localizada no município de Guia Lopes da Laguna, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.277, de 8 de dezembro de 2021, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos;

- Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva - Polo, localizada no município de Batayporã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.035, de 2 de fevereiro de 2021, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, pelo prazo de cinco anos;

- Escola Municipal Elizabete Lucena Campos, à época denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos POLO, localizada no município de Deodápolis, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.046, de 3 de março de 2021, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, pelo prazo de cinco anos;

- Escola Municipal Tancredo Neves - Polo, localizada no município de Iguatemi, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.471, de 9 de agosto de 2022, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

